



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDILENA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.628.770-8, inscrita no C.P.F. sob nº. 079.914.199-24, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 056/2014.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 06/07/2015.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de Janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Cláudio Leal**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Edilena Gomes**

Testemunhas  
  
\_\_\_\_\_  
**Jairo José Menezes**  
RG.: 8.702.830-1  
CPF: 047.921.899-42

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



Correio do Cidadão  
 SANTA-FEIRA 4º DE FEVEREIRO DE 2015  
 Nº 1135

# editais

Portar  
 Leis, Ec  
 Decret  
 LRE, Of  
 Licitac  
 Sumul  
 Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 85.884.844/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 81.218-046 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54672014**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMMF sob n.º 85.884.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.256.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se CONTRATANTE, e de outro lado TERCARO GABES E SOLIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.120.529/0001-40, situada na Av. Índio Bandeira, 1731, Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Testaro, inscrito na carteira de identidade RG nº 1.500.046-5 e inscrito no CPF nº 325.5592.249-89, residente e domiciliado na Rua Aracruz, 1345, Centro Campo Mourão - PR, e que aqui passa a denominar-se CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.669/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 036/2013.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 06/07/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Janeiro de 2015

Cláudio Leal  
 Prefeito Municipal

Testemunhas

Jairo José Meneses  
 RG: 8.702.830-1  
 CPF: 047.921.899-42

Edilene Gomes

Fernando Lopes  
 RG: 7.805.179-3  
 CPF: 033.183.688-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 85.884.844/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 81.218-046 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2013**

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMMF sob n.º 85.884.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.256.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se CONTRATANTE, e de outro lado TERCARO GABES E SOLIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.120.529/0001-40, situada na Av. Índio Bandeira, 1731, Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Testaro, inscrito na carteira de identidade RG nº 1.500.046-5 e inscrito no CPF nº 325.5592.249-89, residente e domiciliado na Rua Aracruz, 1345, Centro Campo Mourão - PR, e que aqui passa a denominar-se CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.669/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 036/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 06/04/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Abril de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Dezembro de 2014.

Cláudio Leal  
 Prefeito Municipal

Testemunhas

Marcia Rosete Rosa  
 RG: 6.501.254-7  
 CPF: 348.256.171-53

Tesaleno Casas e Sócios Ltda

Fernando Lopes  
 RG: 7.805.179-3  
 CPF: 033.183.688-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 85.884.844/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 81.218-046 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90320215**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, decaio a DISPENSA LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETJUN DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.669/93, RATIFI

Publicação

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Fevereiro de 2015.

CLAUDIO LEAL  
 Prefeito Municipal

FLS. 90